



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Remarcação de Licitação PP Nº 033/2016	1
Extrato de Contrato PP Nº 009/2016 FMS	1
Extrato de Contrato PP Nº 026/2016 FMS	2
Extrato de Contrato PP Nº 018/2016 FMS	2
Extrato de Contrato PP Nº 008/2016 FMS	2
Extrato de Termo Aditivo	2
Portaria Nº 014/2016 Serviços Extraordinários	2
Portaria Nº 031/2016 de 08 de junho de 2016	3
Portaria Nº 032/2016 de 08 de junho de 2016	4
Portaria Nº 051/2016 de 07 de junho de 2016	4
Portaria Nº 052/2016 de 07 de junho de 2016	4
Portaria Nº 053/2016 de 07 de junho de 2016	5
Portaria Nº 054/2016 de 07 de junho de 2016	5
Portaria Nº 055/2016 de 07 de junho de 2016	5
Portaria Nº 056/2016 de 07 de junho de 2016	5
Portaria Nº 057/2016 de 07 de junho de 2016	6
Portaria Nº 099/2016 SEMAT	7
Portaria Nº 101/2016 SEMAT	8
Portaria Nº 102/2016 SEMAT	9
Portaria Nº 103/2016 SEMAT	10
Portaria Nº 104/2016 SEMAT	11
Portaria Nº 105/2016 SEMAT	12
Dispensa de Licença Ambiental	13

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 FMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, que teve sua abertura em data de 06/06/2016 às 09:00 horas, conforme publicação no D.O.U. , datado de 19 de maio de 2016, fora remarcado para o dia 21/06/2016 às 09:00 horas, visando futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de material de consumo (DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(GABINETE) e Atenção Básica(NASF), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, pelo motivo da mesma ter sido DESERTA. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro, Teixeira de Freitas - BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 08 de junho de 2016. Pregoeira - Fernanda Silva de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** HELSIA DOS SANTOS NUNES - ME. **VALOR:** R\$ 107.034,96. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (LIMPEZA) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, de responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura. Teixeira de Freitas/BA, 06 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. **VALOR:** R\$ 432.000,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais R\$ previstos no PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO) para atender as necessidades da Atenção Básica, UPA 24 hrs. e Vigilância Epidemiológica, de responsabilidade do Fundo municipal de Saúde, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura. Teixeira de Freitas/BA, 06 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. **VALOR:** R\$ 29.714,40. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (BOLSA DE COLOSTOMIA) afim de atender CERMN (Centro Especializado em Reabilitação Mãe Maria) e UMMI (Unidade M. Materna Infantil) de responsabilidade do FMS desse Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura. Teixeira de Freitas/BA, 06 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** KRETTI & KRETLI LTDA - EPP. **VALOR:** R\$ 38.070,80. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (DESCARTÁVEIS) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e diversas unidades desse Município, de responsabilidade do FMS, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura. Teixeira de Freitas/BA, 06 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2015-PMTF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PAVICOL LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de execução de obras e serviços de engenharia relativos ao saneamento integrado da Bacia do Rio Itanhém e obras complementares, firmado entre as partes, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. Teixeira de Freitas, 11 de maio de 2016.

João Bosco Bitencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2016 SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS DE 08 DE JUNHO DE 2016

Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria de Serviços Extraordinários.

O Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Extraordinários de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidora Pública, **SELMA DA PENHA ROCHA ARAÚJO**, Matrícula **18821**, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Secretaria de Serviços Extraordinários, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
256/2016	Alberto Gonçalves Coutinho
197/2015	Erivelton Bispo da Rocha
143 A/2015	Elizeu Santos Borges
195/2015	Jose Carlos Cardoso de Oliveira
255/2016	Marcos de Jesus
691/2016	Joselia Jose dos Santos
692/2016	Vanderley de Jesus Coelho
693/2016	Solange Costa da Silva
610/2016	Andrea Francisca de Oliveira
611/2016	Givaldo Rodrigues da Silva
690/2016	Renato Bleiner da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicam-se a partir de 04/01/2016.

Registre, publique e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, 08 Junho de 2016.

Cláudio Krauss Guaraná de Moura Rezende
Secretário de Serviços Extraordinários

PORTARIA Nº 031/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Designa Servidor Público para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos

termos da Lei nº 419 de julho de 2007 e decreto 027/2015, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar O Servidor Público PAULO MURILO ALVARES DOS SANTOS, matricula nº 11.319 do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal do contrato da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a qual seja:

CONTRATO Nº	RAZÃO SOCIAL
4-604/2016	ADELADIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
4-602-2016	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
4-622/2016	CARLOS CARVALHO DE SOUZA NETO
4-681/2016	PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA.
4-624/2016	ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PAPA ESCRITÓRIO LTDA.
4-603/2016	J.D.A. BOTELHO E CIA LTDA - ME,
4-600/2016	M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA
4-647/2016	NADINE BARREIROS NOBRE (INFOR CEL INFORMATICA)
4-623/2016	OXALÁ PAPELARIA LTDA.
4-649/2016	TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 08 de Dezembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 032/2016
DE 08 DE JUNHO DE 2016**

Designa Servidora Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007 e decreto 027/2015, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública CÁCIA SOUZA AGUILAR, matrícula nº 21.603 do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal do contrato da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a qual seja:

CONTRATO Nº	RAZÃO SOCIAL
4-495/2016	CARLOS CARVALHO DE SOUZA NETO
4-625/2016	ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PAPA ESCRITÓRIO LTDA.
4-650/2016	J.D.A. BOTELHO E CIA LTDA - ME
4-648/2016	TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
4-601/2016	UNIVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 08 de Junho de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 051/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos

termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Reinaldo Lopes Vieira**, Matrícula nº 18.845 como Fiscal dos Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº	
638/2016 FMS	697/2016 FMS
654/2016 FMS	698/2016 FMS
666/2016 FMS	699/2016 FMS
682/2016 FMS	700/2016 FMS
683/2016 FMS	701/2016 FMS
685/2016 FMS	704/2016 FMS
686/2016 FMS	705/2016 FMS
689/2016 FMS	706/2016 FMS
690/2016 FMS	707/2016 FMS
694/2016 FMS	708/2016 FMS
695/2016 FMS	914/2016 FMS
696/2016 FMS	---

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 052/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Fernandes Ricardo**, matrícula 16.309, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
446/2014



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 053/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rubens Rodrigues Santos** matrícula 25.215, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº	
330/2016 FMS	540/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 054/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Betânia do Amaral e Souza**, Matrícula nº 19.334, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº	
06/2016 FMS	10/2016 FMS
714/2016 FMS	523/2016 FMS
523/2016 FMS	---

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 055/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Isabela Maria Gomes de Araújo**, matrícula 14.848, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
596/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 056/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

Art. 1º - Designar o servidor **José Sérgio Alexandrino Costa**, matrícula 20.310, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº	
961/2014 FMS	1195/2015 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 057/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Corjesus Forneas Araújo, Matrícula nº 25.210 como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
804/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Junho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Portaria SEMAT nº:
099/2016

Publicação no D. O. M.:
08/06/2016

Validade:
08/06/2018

Empresa/Nome:
CELIA MARA CORREIA ME

C.N.P.J./C.P.F.: 15.636.366/0001 – 29
Endereço: Av. Padre Anchieta, 1163 – Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº. 004250/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CELIA MARA CORREIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.636.366/0001 – 29**, com sede à Av. Padre Anchieta, 1163 – Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 009, de 10 de abril de 2007 (Alterado pelo Decreto Municipal nº. 021 de 08 de julho de 2009), na **Divisão C: Indústria, Grupo C.4: Madeira e Mobiliário: Atividade C.4.3: Fabricação de Artefatos de Madeira**, sendo que o empreendimento fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta de lixo comercial, que os recolherão em horário previamente acertado; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e dos galpões com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno. Retirar o excesso de efluentes mediante carro limpa fossa sempre que seu volume atinja 90% da capacidade volumétrica da fossa séptica; III Monitorar o sistema de captação e condução das águas pluviais constituído por drenos superficiais que transportam essas águas para a drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído e evitar alagamentos, transporte de partículas do solo e transporte de partículas pó de terra pelas águas; IV Controlar os níveis de emissão de vibração de ruídos, de poeira (particulados) pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos e instalações, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários do estabelecimento, disponibilizando para o seu uso especialmente os protetores auriculares, os óculos industriais e as máscaras de proteção contra pó, resíduos de pinturas e verniz; V Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do estabelecimento com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, emissões de ruídos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual; VI Cumprir rigorosamente as determinações previstas no P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade. VII Apresentar em 180 dias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, avaliação de Cumprimento dos Condicionantes Ambientais; VIII Adquirir matéria-prima somente de empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes; IX Conforme Decreto n.º 7639 de 28/07/1999 o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente licença com Antecedência Mínima de 60 dias de expiração do seu prazo de validade; X Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **Art. 2º -** Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º -** Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
08/05/16

PMTF



Teixeira de Freitas, 08 de Junho de 2016.

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Mat. nº 19904

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo


Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Vale a pena acreditar no trabalho.</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>		
<p>Portaria SEMAT nº: 101/2016</p>	<p>Publicação no D. O. M.: 23/05/2016</p>	<p>Validade: 23/05/2018</p>	<p>Empresa/Nome: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA</p>
<p>C.N.P.J/C.P.F.: 04.052.108/0001 – 89 Endereço: Rua André Vital de Negreiros – Vila Caraipe – Teixeira de Freitas – BA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013 - TFA, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008514/2015, RESOLVE: Art. 1 - Concede Licença Ambiental Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001 – 89, com sede Rua Olimpiadas, 205 – Andar 8 – São Paulo – SP. Empreendimento Torre Telefonía Fixa, localizado na Rua André Vital de Negreiros – Vila Caraipe – Teixeira de Freitas – BA atividade classificada conforme Lei 692/2013, do Município de Teixeira de Freitas/BA, na Tabela de Receita VI – A, Grupo 1, Serviços 1.02 – Concedidos ou permitidos de telefonia fixa ou móvel, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais I - Operar e manter, permanentemente, em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios; II - Fazer a destinação adequada das placas e materiais eletrônicos inutilizados no site; III - Na desativação do empreendimento, apresentar a SEMAT o plano de desativação do mesmo; IV – Apresentar Laudo Radiométrico. Prazo 180 dias; V – Durante construção cumprir o programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS; Art. 2 - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3 – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4 – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5 – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>Teixeira de Freitas-BA, 03 de Junho de 2016.</p>			
<p>DECLARATIVO QUE FOI PUBLICADO  08/06/16 PMTE</p>			
<p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário de Meio Ambiente e Turismo Mat. nº 19904 Valter Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p>			
<p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com</p>			




Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Vale a pena acreditar no trabalho.</i></p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>	
Portaria SEMAT nº: 102/2016	Publicação no D. O. M.: 23/05/2016	Validade: 23/05/2018	Empresa/Nome: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J/C.P.F.: 04.052.108/0001 – 89		Endereço: Rua Macaúba, 749 – Tancredo Neves – Teixeira de Freitas – BA.	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013 - TFA, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008522/2015, RESOLVE: Art. 1 - Concede Licença Ambiental Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001 – 89, com sede Rua Olimpiadas, 205 – Andar 8 – São Paulo – SP. Empreendimento Torre Telefonía Fixa, localizado na Rua Macaúba, 749 – Tancredo Neves – Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme Lei 692/2013, do Município de Teixeira de Freitas/BA, na Tabela de Receita VI – A, Grupo 1, Serviços 1.02 – Concedidos ou permitidos de telefonia fixa ou móvel, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais I - Operar e manter, permanentemente, em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios; II - Fazer a destinação adequada das placas e materiais eletrônicos inutilizados no site; III - Na desativação do empreendimento, apresentar a SEMAT o plano de desativação do mesmo; IV – Apresentar Laudo Radiométrico. Prazo 180 dias; V – Durante construção cumprir o programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS; Art. 2 - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3 – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4 – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5 – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO 08/06/16 PMTF</p>		<p>Teixeira de Freitas-BA, 03 de Junho de 2016. Valter Barbosa de Oliveira Secretário de Meio Ambiente e Turismo Mat. nº 19504 Valter Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p>	
<p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com</p>			



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Vale a pena acreditar no trabalho.</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>
<p>Portaria SEMAT nº: 103/2016</p>	<p>Empresa/Nome: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA</p>
<p>Publicação no D. O. M.: 23/05/2016</p>	<p>Validade: 23/05/2018</p>
<p>C.N.P.J./C.P.F.: 04.052.108/0001 – 89</p> <p>Endereço: Rua Manaus, 141 – Recanto do Lago – Teixeira de Freitas – BA.</p> <p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013 - TFA, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008524/2015, RESOLVE: Art. 1 - Concede Licença Ambiental Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001 – 89, com sede Rua Olimpiadas, 205 – Andar 8 – São Paulo – SP. Empreendimento Torre Telefonía Fixa, localizado na Rua Manaus, 141 – Recanto do Lago Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme Lei 692/2013, do Município de Teixeira de Freitas/BA, na Tabela de Receita VI – A, Grupo 1, Serviços 1.02 – Concedidos ou permitidos de telefonia fixa ou móvel, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais I - Operar e manter, permanentemente, em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios; II - Fazer a destinação adequada das placas e materiais eletrônicos inutilizados no site; III - Na desativação do empreendimento, apresentar a SEMAT o plano de desativação do mesmo; IV – Apresentar Laudo Radiométrico. Prazo 180 dias; V – Durante construção cumprir o programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS; Art. 2 - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3 – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4 – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5 – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>	

Teixeira de Freitas-BA, 03 de Junho de 2016.

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Mat. nº 19904

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo


VERIFICADO QUE FOI PUBLICADO

08/06/16

PMTF


Rua da Píthuba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA somatpmtf@hotmail.com

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Vale a pena acreditar no trabalho.</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>		
<p>Portaria SEMAT nº: 104/2016</p>	<p>Publicação no D. O. M.: 23/05/2016</p>	<p>Validade: 23/05/2018</p>	<p>Empresa/Nome: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA</p>
<p>C.N.P.J./C.P.F.: 04.052.108/0001 – 89 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013 - TFA, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008524/2015, RESOLVE: Art. 1 - Concede Licença Ambiental Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001 – 89, com sede Rua Olimpiadas, 205 – Andar 8 – São Paulo – SP. Empreendimento Torre Telefonica Fixa, localizado na Rua Senador Queiroz, 01 – Santa Rita - Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme Lei 692/2013, do Município de Teixeira de Freitas/BA, na Tabela de Receita VI – A, Grupo 1, Serviços 1.02 – Concedidos ou permitidos de telefonia fixa ou móvel, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais I - Operar e manter, permanentemente, em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios; II - Fazer a destinação adequada das placas e materiais eletrônicos inutilizados no site; III - Na desativação do empreendimento, apresentar a SEMAT o plano de desativação do mesmo; IV – Apresentar Laudo Radiométrico. Prazo 180 dias; V – Durante construção cumprir o programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS; Art. 2 - Conforme Decreto nº 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3 – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4 – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5 – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>Teixeira de Freitas-BA, 03 de Junho de 2016.</p> <p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário de Meio Ambiente e Turismo Mat. nº 19904</p> <p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p> <p>PMTF</p> <p>CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO 08 / 06 / 16</p> <p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com</p>			



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Vale a pena acreditar no trabalho.</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>
<p>Portaria SEMAT nº: 105/2016</p>	<p>Publicação no D. O. M.: 23/05/2016</p>
<p>Empresa/Nome: WMM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP</p>	<p>Validade: 23/05/2018</p>
<p>C.N.P./J.C.F.F.: 24.084.953/0001 - 43 Endereço: Rua 12, 29, Loja A QD. K, Lote 26 – Urbis I – Teixeira de Freitas, Bahia. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002142/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à “WMM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP”, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.084.953/0001 - 43, com sede à Rua 12, 29, Loja A QD. K, Lote 26 – Urbis I – Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços. Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, serviços de usinagem, tornearia e solda, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Apresentar anualmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.</p> <p>Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>	
<p>Teixeira de Freitas, 03 de Junho de 2016.</p>	
<p>CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO 08/06/16 PMTF</p>	<p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário de Meio Ambiente e Turismo Mat. nº 19904</p>
<p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p>	
<p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmf@hotmail.com</p>	



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de junho de 2016, Nº 2455 | Caderno 1



PREFEITURA DE
Teixeira de Freitas
Vale a pena acreditar no trabalho.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
E TURISMO**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT**, Estado da Bahia, com base na Portaria SEMAT nº. 02, de 25/06/2008, na Lei Municipal nº. 003/2002 - Código Municipal de Meio Ambiente, no Decreto Municipal 009/2007, no Decreto Municipal nº. 021/2009, na Lei Estadual nº. 10.431/2006 e no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, **RESOLVE: Conceder Dispensa de Licença Ambiental a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, situada à 4ª avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ nº: 13.937.149/0001 – 43, classificada conforme Decreto Municipal nº. 009 de 10 de abril de 2007 (Alterado pelo Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009), para implantação do CICOM – Centro Integrado de Comunicação – Padronização do atendimento das solicitações de emergência 190, 193 e 197, não é passível de Licenciamento Ambiental Municipal, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir todas as determinações legais cabíveis a este tipo de empreendimento, conforme preceitua as legislações federal, estadual. Estabelecer que esta Dispensa de Licença seja mantida disponível à fiscalização da SEMAT e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Teixeira de Freitas, 06 de Junho de 2016

Pedro Ivo Araújo
Engenheiro Florestal
CREA 85155 - Mat. 23848
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pedro Ivo Araújo
Engenheiro Florestal
Mat.: 23848

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Mat. nº 19904

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

08/06/16

PMTF